



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 014/16

Processo Administrativo n.º 14/10/46218

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Sociedade Regional de Ensino e Saúde S/S Ltda.

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.600.555/0001-25, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 121/122 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	A/E Dir c/ Lam Draco S/BR; Canoa 45 azul/preto	207	19.780,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



02	Braço escamot. Mecan. dir. s/ pranch preto	197	13.400,57
03	Mesa reta 1400x600x740 Alfa CR/CR/PE PRA	04	748,26
04	Estr. Long. Dir. 03 Lug Preto	38	4.523,54
05	Estr. Long. Dir. 04 Lug Preto	17	2.533,05
06	Estr. Long. Dir. 05 Lug Preto	05	931,27
07	A/E Dir. c/ Lam. Draco S/BR Canoa 45 azul/preto	10	1.086,51
08	Estr. Dir. Palito 7/8x1,20 preto	10	242,86
09	Braço corsa (PP) preto	10	217,25
10	Pranch. Peq. escamot c/4 porca carra L/esq. Cris/preto	10	186,25
11	Pranch. Peq. escamot c/4 porca carra L/dir. Cris/preto	197	3.669,28
12	Braço escamot. Mecan. esq. s/ pranch preto	10	680,99
13	A/E Sec s/ele draco s/br. Canoa 45 azul/preto – Mobilanza	92	4.111,59
14	Estr. sec. palito 7/8x1,20 duplo preto Mobicon	92	3.014,68
15	Roupeiro aço GRP 6/12 CH 26 padrão Art Móveis	11	6.277,16
16	ME-mesa Reun Retang 200x90xMegui 25 mm Cris/PE Cris – Mobicon	04	1.899,48
17	ME-mesa Reun Retang 180x90xMegui 25 mm Cris/PE Cris – Mobicon	02	879,33
18	ME-mesa reta 120x60xMegui 25 mm Cris/PE Cris – Mobicon	08	1.654,91
19	ME-mesa redonda 120 Megui 25 mm Cris/PE Cris – Mobicon	05	1.804,85
20	Tela retrátil nardeli 1,80x1,80	08	2.199,00
21	Projeto Multimídia Sony 2800 LX XGA VPL – DX 130B	08	15.088,00
22	Switch 24 portas 10/100 – FNSW – 2401 – Rackmont SW	01	328,59
23	Conector RJ45 8 vias 50 MIC Solido	100	120,0
24	Caixa de cabo de rede – CAT 5E – c/ 305m – Mymax – 24 WG	02	410,00
25	Persiana Sunset Horizontal Alumínio	12	2.244,00
26	Sofá 2 lugares Roma cor cinza	02	490,00
27	Condicionador de ar GWC09MA-DINNAJC – Garden	04	3.940,00
28	Ar Condicionado Gree GSW922LIO	01	500,00
29	Ar Condicionado Springer 42 MCBO18515LS	02	1.200,00
30	Ar Condicionado York MHH12B6	01	600,00
31	Ar Condicionado Carrier 38XCA30226	01	600,00
32	Ar Condicionado Carrier 38XCBO3655MC	01	600,00
33	Aparelho Multimídia Sony VPL – ES5	08	1.600,00
34	Equipamento de rede s/ fio tipo access point – Ubiquiti	09	5.879,97

1.2. Conforme indicado às fls. 02, a doação decorre de obrigações assumidas pelas partes no protocolado administrativo nº 13/10/1969, em que foi celebrado o Termo de Convênio nº 67/13.

SEGUNDA – DO DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 103.441,56 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 121/122 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 ABR. 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE S/S LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº